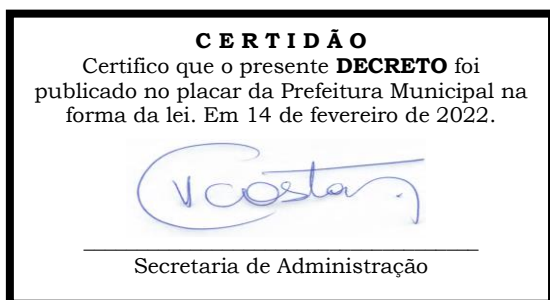




# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

## DECRETO Nº038 de 14 de janeiro de 2022.



**“Altera o Decreto nº 037 de 14 de janeiro de 2022 e da outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso II, alínea “b” do art.92, da Lei Orgânica do Município torna pública a seguinte ERRATA:

No Art. 2º do Decreto Municipal nº037 de 14 de fevereiro de 2022, ONDE SE LÊ:

**Art.2º** - Fica determinado, mediante recomendação técnica nº 01/2022, que a volta às aulas nas instituições da rede municipal de ensino seja de forma remota para os próximos **30 (trinta) dias**;

LEIA-SE:

**Art.2º** - Fica determinado a volta as aulas nas instituições da rede municipal de ensino de forma remota no dia **19 (dezenove) de janeiro de 2022**, sendo que no dia **07 (sete) de fevereiro de 2022** retornarão de forma presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Iporá, em 14 de janeiro de 2021.

**NAÇOITAN ARAUJO LEITE**

Prefeito Municipal